

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

**PORTARIA Nº 016/2022-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.
BELÉM/PA, 29 DE JUNHO DE 2022.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO: os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 032/2017-DGPC/PAD, de 15/12/2017, publicada no DOE 33.520, de 19/12/2017, que apurou as irregularidades atribuídas aos servidores: Delegado J. E. R. D. S. – matrícula nº 5835224; Investigador R. D. S. B. – matrícula nº 5410606; Investigador V. M. F. – matrícula nº 5229014; e Investigador R. S. M. D. C. – matrícula nº 5446821.

CONSIDERANDO: a conclusão da Comissão Processante do PAD nº 032/2017-DGPC/PAD e a Manifestação da Consultoria Jurídica - CONJUR/PC-PA e as razões contidas no despacho de Julgamento acostado aos autos;
RESOLVE:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 032/2017-DGPC/PAD, de 15/12/2017, publicada no DOE 33.520, de 19/12/2017, que apurou as irregularidades atribuídas aos servidores: Delegado J. E. R. D. S. – matrícula nº 5835224; Investigador R. D. S. B. – matrícula nº 5410606; Investigador V. M. F. – matrícula nº 5229014; e Investigador R. S. M. D. C. – matrícula nº 5446821, absolvendo-os das imputações que lhes foram atribuídas, de acordo com as razões expostas no Despacho de Julgamento acostado aos autos;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 833634

**PORTARIA Nº 2179/2022-GAB/DGPC/AFASTAMENTO
BELÉM, 25 DE JULHO DE 2022.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO, que o Servidor RONALDO TEIXEIRA LOBATO, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5258650, no dia 07.06.2021, solicitou sua Aposentadoria pelo processo nº 2021/600861, requer ainda seu afastamento com fundamento no art. 323 da Constituição do Estado do Pará c/c art. 58 da Lei Complementar nº 022/1994;

CONSIDERANDO, ainda os termos do processo nº 2022/511387,

RESOLVE:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o servidor RONALDO TEIXEIRA LOBATO, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5258650, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 01 DE JUNHO DE 2022;

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 833472

ERRATA

BELÉM-PA, 28 DE JULHO DE 2022.

**ERRATA DA PORTARIA Nº 391/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 25/07/2022.**

O Dr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc.

ONDE SE LÊ: AAI nº 228/19-GAB/CORREGEPOL de 22/06/2021.

Leia-se: AAI nº 228/2021-GAB/CORREGEPOL de 22/06/2021.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 834002

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 370/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/07/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes aos IPLs 00235/2009.000800-7, 00279/2006.000336-5 e outros, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE

2022/820609 e relacionada ao Ofício nº 035/2022-SVTJ - Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua de 27/06/2022, mais conexos conforme anexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 371/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
07/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades, referente ao não cumprimento de determinação judicial, referente a realização das diligências requeridas pelo M.P. dentro dos fatos apurados no IPL nº 340/2018.000064-1 (Proc. nº 0002922-53.2018.8.14.0087), o qual foi encaminhado para diligências à Delegacia de Limoeiro do Ajuru-PA em 06/05/2022, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 20/06/2022 mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA-GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 372/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
07/07/2022**

CONSIDERANDO: apurar e definir responsabilidades referentes ao desaparecimento de dentro da DEACA de Castanhal de um celular marca Motorola, modelo G6 Plus, o qual estava apreendido nos autos do IPL 00554/2022.100064-0, tendo o desaparecimento do celular gerando a confecção do BOP 00554/2022.100122-5, tudo conforme despacho da COINT/CGPC de 07/06/2022, acompanhando de conexos e demais anexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 373/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
07/07/2022**

CONSIDERANDO: apurar e definir responsabilidades referentes ao desaparecimento do IPL nº 00073/2021.100429-9, o qual não foi localizado no Cartório da Delegacia de Redenção, tudo conforme despacho da COINT/CGPC de 21/06/2022, acompanhando de conexos e demais anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - 13ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 374/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
07/07/2022**

CONSIDERANDO: apurar e definir responsabilidades referentes ao desaparecimento de um DVD-R encaminhado pelo NIP contendo a extração de dados presentes no aparelho celular do Sr. D.L.L., o qual foi apreendido dentro do IPL nº 0033/2020.100074-8, fato ocorrido em 30/11/2021 e que gerou o BOP nº 00117/2021.100978-5 na DEPOL de Concórdia do Pará, tudo conforme despacho da COINT/CGPC de 28/06/2022, acompanhado de conexos e demais anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil